



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO AMBIENTAL PARA PEQUENAS BARRAGENS

1. INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência visa orientar a elaboração de *Projeto Ambiental - PA* a ser apresentado pelos empreendedores ao DIMA, com vistas à complementação das informações técnicas e ambientais nos processos de licenciamento de Obras Cíveis Não Lineares, infraestrutura (*Pequeno Porte - Lâmina d'Água ≤ 5 ha*), que se enquadram no Anexo I da Resolução COEMA-TO n.º 07/2005.

O Projeto Ambiental - PA deverá ser elaborado por técnico habilitado, devendo constar no documento - nome, assinatura, registro no respectivo Conselho Profissional e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo conter as informações obtidas a partir de levantamentos e/ou estudos realizados para elaboração do projeto objeto do licenciamento, toda a documentação e seu processo deverá também ser entregue em 2(duas) vias 1 (uma) digital e 1 (uma) impressa, bem como todos os arquivos em formato shape e dwg do projeto.

Dependendo das características técnicas, ambientais e locais do empreendimento, o DIMA poderá solicitar as informações complementares que julgar necessárias para avaliação da proposta, bem como dispensar do atendimento às exigências constantes deste documento que, a seu critério, não sejam aplicáveis.

2. DADOS DO EMPREENDEDOR:

- Nome do proprietário ou arrendatário;
- RG e CPF;
- CNPJ (se for o caso);
- Telefone/Fax;
- Endereço completo para correspondências.
- E-mail.

3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO/EQUIPE TÉCNICA PELO PROJETO:

- Nome / Razão Social;
- CPF e RG
- CNPJ (se for o caso);
- Registro Profissional;
- N.º de Cadastro no DIMA;
- Endereço completo para correspondências;
- Telefone/Fax;
- E-mail.

4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

- Nome da propriedade;
- Localização com descrição do acesso (anexar mapa);



- Coordenadas geográficas do projeto:

Coordenadas geográficas (Lat./Long)			
		(N/S)	Fonte:
		(L/W)	Data da Coleta:

- Área total do imóvel (ha);
- Área de Reserva Legal Averbada (ha);
- N.º de barragens;
- Área de lâmina/espelho d'água (ha)₂ da barragem.
- Área construída das edificações (m²):
- *Obras paralelas a serem licenciadas* (assinalar) e descrever a situação atual das mesmas (numerar):

- () Canal:Km (eixo principal), situação () ;
- () Barragem:ha (área inundada), situação () ;
- () Açude:ha (área inundada), situação () ;
- () Dique:Km (extensão), situação () ;
- () Comportas quantidade () ;
- () Estradas (principais)..... Km () ;
- () Outros:(especificar).....() ;

Situação:	(1) obras não iniciadas;	(3) construído, a anos;
	(2) em construção;	(4) em manutenção.

4.1- Recursos Materiais e Humanos:

- Mão-de-obra (n.º de pessoas):
 - empregados;
 - trabalho familiar;
- Recursos financeiros:
 - () próprios () financiamento – fonte:
- Assistência Técnica por profissionais habilitados:
 - () permanente - (identificar a instituição ou profissional com dados para contato):
 - () eventual – (idem a anterior):
 - () não tem.



5. CARACTERIZAÇÃO DO MEIO BIÓTICO:

5.1 1 – Fauna:

- Caracterização sucinta da ictiofauna da microbacia em que se localizará o projeto, listando as espécies de maior ocorrência com respectivas denominações comuns e científicas.

5.2 2 – Flora:

- Tipo de vegetação na área objeto da implantação do projeto, listando as espécies de maior ocorrência e suas respectivas denominações comuns e científicas;
- Caso seja necessário a supressão de Áreas de Preservação Permanente deverá ser obtida a respectiva Autorização de Exploração Florestal - AEF junto ao DIMA/COF – Coord. de Ordenamento Florestal).

6. CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO:

- Bacia Hidrográfica/microbacia;
- Coordenadas do ponto de captação;
- Estimativa da vazão necessária ao projeto;
- Fonte de abastecimento (barragem, represa, açude, etc.);
- Balanço hídrico;
- Topografia;
- Declividade;

6.1 1 – Especificação Técnica do Projeto:

- Volume de movimento de solo;
- Área de empréstimo; descrever as dimensões e sua localização;
- Apresentar planta do projeto com cortes e detalhes;
- Destinação final dos resíduos sólidos e líquidos. No caso de tratamento de esgotos ou efluentes, descrever o sistema de tratamento acompanhado do Memorial Descritivo de Cálculo, com plantas, cortes e detalhes de todas as unidades;
- Apresentar Cronograma de Execução do Projeto em suas diversas etapas.

7. IMPACTOS AMBIENTAIS/MEDIDAS MITIGADORAS:

7.1 1 – Identificação dos Impactos Ambientais e Proposição de Medidas Mitigadoras:

- Identificar de forma objetiva os principais impactos ambientais decorrentes da implantação/operação do empreendimento, com indicação das medidas mitigadoras a serem implementadas na Área de Influência Direta do projeto.
- Apresentar o Plano de Recuperação das Áreas de APP possivelmente alteradas;
- Apresentar Cronograma de execução, acompanhamento e monitoramento das medidas mitigadoras a serem propostas;

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA:



9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

10. ANEXOS

Deverão ser anexados a o PA os seguintes documentos:

- Mapa de localização da área destinada ao projeto com identificação dos acessos principais, cursos d'água e aglomerados populacionais (em escala adequada);

Observações Complementares:

- a) O prazo máximo de análise do presente estudo e demais documentos apensados ao processo de licenciamento ambiental será de 120 (cento e vinte) dias, conforme estabelecido no Anexo II da Resolução COEMA 007/2005, contados a partir de sua formalização no Setor de Protocolo, salvo pela entrega de documentação incompleta ou situações imprevisíveis, onde o prazo de contagem será suspenso após a comunicação oficial ao interessado.
- b) Todos os projetos deverão estar assinados pelos responsáveis técnicos cadastrados no DIMA e interessado, devendo os mesmos estar registrados no CREA-TO com cópia das ART's, para protocolo na DIMA. Todas as plantas deverão estar dobradas no formato A4 para encadernação.
- c) Não serão aceitos plantas ou croquis feitos a grafite ou caneta.
- d) A qualquer momento da análise técnica do projeto o DIMA poderá solicitar outras informações, caso sejam necessárias.
- e) O prazo de validade das licenças ambientais a serem emitidas pelo DIMA estará vinculado ao previsto no Anexo III da Resolução COEMA n.º 007/2005.
- f) A implantação do empreendimento somente poderá ocorrer após a emissão da Licença de Instalação (LI) pelo DIMA.
- g) Os empreendimentos, obras ou atividades já implantados, sem a devida regularização ambiental, estão sujeitos aos procedimentos e rotinas de controle ambiental estabelecidos na Resolução COEMA 007/2005.

1958

GURUPI

1958